



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 031-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-01/2022 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA REGIO RIOS FERREIRA CANGUSSU NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: REGIO RIOS FERREIRA CANGUSSU .

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Materiais para instalação de manutenção de Equipamentos de Poços Artesianos e Sistemas de Distribuição de Água do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 031-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Regio Rios Ferreira Cangussu
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 032-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-01/2022 DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA REGIO RIOS FERREIRA CANGUSSU NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: REGIO RIOS FERREIRA CANGUSSU .

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Equipamentos para instalação de manutenção de Equipamentos de Poços Artesianos e Sistemas de Distribuição de Água do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 032-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Regio Rios Ferreira Cangussu
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 033-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033-01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA REGIO RIOS FERREIRA CANGUSSU NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: REGIO RIOS FERREIRA CANGUSSU .

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de Equipamentos de Poços Artesianos do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato n° 033-01/2022**, conforme art. 65 da Lei n° 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Regio Rios Ferreira Cangussu
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 124-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-01/2022 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELINOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINA: Fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 124-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Trator Líder Comércio de Peças para Tratores EIRELI
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 125-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125-01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELINOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: TRATOR LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINA: Prestação de serviços para manutenção de Máquinas pesadas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 125-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Trator Líder Comércio de Peças para Tratores EIRELI
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 120-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120-01/2022 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 120-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Petrac Peças Para Tratores Ltda
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 121-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121-01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços para manutenção veículos e máquinas pesadas pertencentes à da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 121-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Petrac Peças Para Tratores Ltda
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 132-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-01/2022 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA RICARDO MARQUES ALVES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES – ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Materiais Esportivos, Recreativo e de Fisioterapia para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 132-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo Marques Alves
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 133-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133-01/2022 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA RICARDO MARQUES ALVES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES – ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Materiais Esportivos, Recreativo e de Fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 133-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Ricardo Marques Alves
Empresa Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 134-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-01/2022 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA RICARDO MARQUES ALVES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES – ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Materiais Esportivos, Recreativo e de Fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 134-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Ricardo Marques Alves
Empresa Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 135-01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-01/2022 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA RICARDO MARQUES ALVES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES – ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Materiais Esportivos, Recreativo e de Fisioterapia para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 135-01/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 01 de Maio de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Abril de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Ronilda Maria de Oliveira

Gestora do FMAS
Contratante

Ricardo Marques Alves

Empresa Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

